

# A Constituinte e a democracia

Assomb. Const. pag 3

Já no final desta semana serão instalados os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, a quinta que se reúne na República, se se incluir no total aquela que promulgou a Carta de 1967, no governo Castello Branco. Neste ano funcionará em Brasília um Congresso Constituinte. Em outras palavras, a senadores e deputados caberá desempenhar simultaneamente as tarefas de legislação ordinária e de elaboração da nova Lei Magna. Não foi assim em 1934 nem em 1946, quando apenas se cuidou de montar o grande arcabouço constitucional e preenche-lo, definidas as linhas mestras do regime. Naqueles anos o Brasil emergia de duas ditaduras, ambas tituladas por Getúlio Vargas, que chegou ao poder em 1930, na crista da revolução que derrubou a I República, e foi apeado da chefia de um governo de fato, em 1945, depois de oito anos de exceção, a que correspondeu o período denominado Estado Novo. Foi brilhante, a muitos títulos, a Assembléia que, entre fevereiro e setembro de 1946, debateu e votou a Lei Fundamental vigente, com alguns arranhões, superficiais ou mais profundos, até iniciar-se a obra de demolição a que se expôs, graças à edição de Atos Institucionais baixados depois do 31 de março de 1964. Compuseram essa Assembléia eminentes homens públicos, dos quais o País dispunha em bom número, então.

Hoje, o panorama político é bem diverso. Escasseiam grandes juristas e é preciso procurar, de lanterna na mão, um estadista cujo passado e cujas qualidades façam jus a tal qualificação. Seja como for, existe uma sólida maioria de moderados, a vincular-se a posições doutrinárias de centro democrático, no plenário a ser formado a partir do próximo domingo, no Planalto Central. É ingente a responsabilidade dos constituintes de 1987. A menor dificuldade que têm pela frente é a que decorre da necessidade de trabalhar na legislação comum enquanto se dedicam a erguer os andaimes indispensáveis a levantar a estrutura do edifício da Carta Básica, pois essa estrutura dependerá, como de praxe, do esforço dos integrantes de uma Grande Comissão, que organizará o projeto a ser submetido ao plenário a fim de ser emendado. A maior dificuldade será formular, com espírito público, instituições estáveis, afeiçoadas à in-

dole do povo e adaptadas ao atual estágio de desenvolvimento econômico e político-social do País. É indispensável que essas instituições tenham vida longa e possam ser praticadas por mais de uma geração para produzir a soma de benefícios que se extrai da observância de uma ordem jurídica consolidada pelo infalível respeito à lei, seja por parte dos que governam, no âmbito dos Poderes do Estado, seja por parte dos que são governados e se situam na planície do regime, na comunhão da opinião pública, armados do voto.

Ninguém duvide de que se abaterão sobre a Assembléia pressões de todo tipo, desencadeadas para coagir os moderados e levá-los a ceder, na redação de uma Carta que faça concessões decisivas ao pensamento de esquerda, máxime no tocante à aprovação de normas que aplainem o caminho à implantação do capitalismo de Estado, maquiado ou não, com o cortejo de males de que se acompanha. Dentro e fora do governo militam grupos de ativistas empenhados em estrangular a liberdade de empreender. No fundo, trata-se de forçar a instauração de algo modelado no figurino adequado a afastar o Brasil do modelo ocidental e atrelá-lo ao bloco dito socialista, explorando-se ao paroxismo os cacoetes terceiromundistas a que, há muito, se pretende habituar o País. Seria insensato subestimar o poder de pressão de tais grupos, os quais não hesitarão em recorrer a técnicas modernas de mobilização de massas para alcançar os objetivos a que visam.

Considere-se ainda que a situação precária em que se encontra a economia favorece o trabalho de aprendizes de feiticeiro engajados no contingente que reza pela cartilha do *quanto pior, melhor*. Nesse sentido, o Brasil de 1987 leva ampla desvantagem sobre o de 1946. E que há 40 anos a economia, estável, não oferecia ensejo a que se explorassem demagogicamente as tensões sociais típicas de um quadro inflacionário como o que flagela nestes dias os segmentos de renda mais baixa da sociedade. Basta lembrar que nos cinco anos que medeiaram 1945 e 1949 a taxa média da desvalorização monetária foi de 12,5% (15%, precisamente, em 1946). Ora, neste último quinquênio da década dos 80 o dinheiro se

avilta de modo tal que só um governo altamente atuante, cômulo de suas atribuições e desejoso de esgotar as prerrogativas que distinguem a autoridade pública, seria capaz de remover com vantagem os obstáculos que se antepõem à paz social e à preservação da ordem... Não é, infelizmente, o que ocorre agora. A quanto subirá a inflação neste ano? Na Esplanada dos Ministérios crê-se que será uma vitória contê-la na casa assustadora dos 100%, sem indexação!

E ainda há quem avente a possibilidade de instituir-se uma delegação de poderes do Congresso ao Executivo a fim de que este fique habilitado a legislar, até que se promulgue a Constituição! Positivamente, não será esse o meio de contribuir para que se equacionem corretamente os graves problemas nacionais. No melhor estilo autoritário, o governo tem usado e abusado do decreto-lei: os resultados danosos para o êxito da administração pública estão aí, à vista de todos. Para que, pois, insistir na adoção do expediente?

Cumpra a todos os democratas sinceros criar um clima propício a que os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte se desenrolem satisfatoriamente. A nova Lei Básica poderá encurtar o caminho que separa o povo dos dias melhores a que faz jus ou, mal concebida e mal lançada, o empurrará no rumo do desconhecido, multiplicando questões, sem resolver as muitas que aí estão, a desafiar os poderosos do dia, que não querem arrostar a impopularidade das providências que teriam de tomar para resgatar os erros cometidos com o de mérito de conduzir o País aos muitos impasses em que esbarra hoje.

Para remate, convém que os constituintes tenham presente esta lição valiosa de um homem de Estado que participou destacadamente dos trabalhos das Assembléias de 1934 e 1946. Ensinou Prado Kelly, com a autoridade de seu saber e de seu respeito à liberdade: "Para garantir a preservação da democracia no mundo moderno não basta declarar os direitos e as garantias individuais impostergáveis. É mister criar a vitalidade das instituições democráticas, por três processos indeclináveis: a educação, a propaganda e a reinterpretação daqueles direitos em termos econômicos".

ANC 88

Pasta 20 a 30

Jan/87

109